



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 17, DE 7 DE MARÇO DE 2016.

Instaura inquérito civil para apurar possível nomeação de candidato aprovado em concurso do IFPE campus Barreiros sem que atendesse às exigências previstas no edital.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio da procuradora da República signatária, com fundamento no artigo 129, inciso III, da Constituição da República e no artigo 7º, inciso I, da [Lei Complementar nº 75/93](#), e nos termos da Resolução CSMPF nº 87/2006,

CONSIDERANDO a representação anônima de f. 5, autuada junto com os documentos que a acompanharam como Procedimento Preparatório nº 1.26.000.004239/2014-09, no sentido de que tomou posse no cargo de professor de Libras no IFPE-Barreiros candidato que não preenche os requisitos do edital;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 113 da Lei 11.784/08;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37 da Constituição da República);

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o artigo 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Federal promover o inquérito civil e, se necessário, a ação civil pública para proteção do patrimônio público e social (artigo 6º, inciso VII, “b”, da Lei Complementar nº 75/93);

RESOLVE instaurar Inquérito Civil, vinculado à 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, com o objetivo de apurar possível nomeação de candidato aprovado em concurso do IFPE campus Barreiros sem que atendesse às exigências previstas no edital.

Por conseguinte, determino ao Setor Jurídico que providencie a autuação desta portaria e dos documentos que a acompanham e o registro correspondente nos sistemas eletrônicos desta Procuradoria, bem como a publicação da portaria e realização das demais comunicações de praxe.

Determino, ainda, sejam os autos, em seguida, encaminhados à secretaria deste gabinete para que seja elaborada minuta de ofício em resposta ao expediente de f. 17, solicitando esclarecer se o candidato empossado possui graduação em libras, conforme previsto no edital.

Designo o servidor Rafael Carlos Pereira, técnico administrativo, para atuar neste procedimento, enquanto lotado neste gabinete.

ANA FABIOLA DE AZEVEDO FERREIRA
Procuradora da República

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e - EXTRAJUDICIAL de 08/03/2016, Página 170.](#)

MPF
Ministério Público Federal